



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

- 010 / 06

PORTARIA N.º

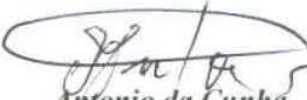
*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, nos dias 10 de julho à 31 de julho de 2006, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho do ano de
2006.


Antonio da Cunha,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

PORTARIA Nº 010/2006 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Férias Coletivas em virtude de Recesso Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

- 010 / 06
PORTARIA N.º

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tomar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, nos dias 10 de julho a 31 de
julho de 2006, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho do ano de
2006


Alencio da Cunha,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 08 de julho de
2006. Edição nº 4.792 – SÁBADO